

ERRATA Nº 004/2019 DO DECRETO Nº 169/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 169/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019 - “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO ABAIXO RELACIONADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 169/2019, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2018 A 31/12/2018	30/09/2019 à 09/10/2019	10 DIAS

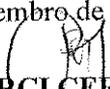
LEIA-SE:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
LINDOMAR FICANHA	01/01/2018 A 31/12/2018	30/09/2019 à 09/10/2019	10 DIAS

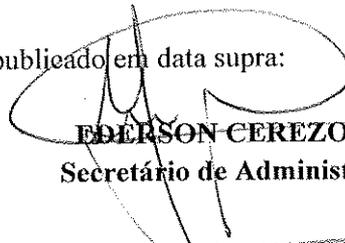
Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº 126/2019, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de setembro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Errata 004/2019</u>
DATA:	<u>09/09/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>29270</u>
	